

Quarta-feira, 01 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2026– CONTRATADA COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	2
DESPACHO N°91/2026 - GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3
DESPACHO N°92/2026 - GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	6
PORTARIA N°289/2026 À PORTARIA N°291/2026	8
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2345/2026	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0039/2026	17
AVISO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°024/2022	18
EDITAL 05º DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	19
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N° 06 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 25/06/2026	20

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 394/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2026– Contratada COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletrônicos, mediante Sistema de Registro de preços, em conformidade com as exigências do edital. VALOR TOTAL: R\$ 3.314,52. Câmara Municipal de Embu-Guacu, 30 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental****DESPACHO Nº91/2026**

Processo Administrativo nº:3515103.405.00002406/2026-98

Protocolo municipal nº: 7434/2022

Interessado: LUIZ SANTOS DA SILVA - CPF nº 345 [REDACTED]-28

Imóvel: Rua Agarponis, Lote 11, Quadra 52, Vale das Fontes, Embu-Guaçu/SP

Assunto: Acolhimento de Parecer Técnico Ambiental; deferimento do pedido de Renovação do Alvará de Supressão de Vegetação (ASV) nº 72/2026 (vinculado à Autorização original nº 98/2025).

Considerando o Processo Administrativo em epígrafe e o Protocolo Municipal nº 7434/2022, em nome de LUIZ SANTOS DA SILVA, CPF nº 345 [REDACTED]-28, referente ao pedido de renovação de supressão de vegetação para o imóvel situado à Rua Agarponis, Lote 11, Quadra 52, Vale das Fontes, Embu-Guaçu/SP;

Considerando que o pedido original foi formalizado e deferido para fins de Construção de Residência Unifamiliar, em imóvel com área documental total indicada de 2.451,52 m² e área autorizada de intervenção de 1.151,52 m²;

Considerando que a análise técnica do pedido de renovação apontou a manutenção das condições fáticas e jurídicas que ensejaram a emissão do ato original, tratando-se de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração inserida em loteamento devidamente aprovado e registrado, justificando a aplicação dos parâmetros da Resolução SIMA 80/20;

Considerando que a autorização ambiental e sua respectiva renovação não constituem atos automáticos nem direito subjetivo incondicionado, mas atos administrativos técnicos, motivados e condicionados, exercidos dentro da discricionariedade administrativa juridicamente delimitada pela legalidade, pela suficiência documental, pela prevenção e pela proteção do interesse público ambiental difuso;

Considerando que a discricionariedade técnica da Administração Ambiental não autoriza arbitrariedade, devendo o ato de renovação explicitar sua motivação, seus limites, suas condicionantes e sua extensão material, especialmente quanto ao controle do solo, escoamento de material florestal e estabilidade do terreno;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal, que tutela o meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo, e os arts. 23, VI e VII, e 30, I e VIII, da Constituição Federal, que fundamentam a atuação cooperativa e local do Município na proteção ambiental e no ordenamento territorial;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, especialmente o art. 9º, incisos XIII e XIV, alínea 'a', quanto às atribuições municipais de controle ambiental e licenciamento ou autorização de atividades de impacto local;

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e o Código Ambiental Municipal (Lei Municipal nº 2.109/2007), que regem a proteção da cobertura vegetal e impõem o estrito cumprimento das condicionantes sob pena de sanções administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 12.233/2006, o Decreto Estadual nº 51.686/2007 e as demais normas aplicáveis às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, devendo a atuação administrativa resguardar os parâmetros de proteção hídrica e a manutenção das áreas permeáveis do lote;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pelo setor competente desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ratificando a viabilidade da prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de manejo florestal nos estritos termos outorgados;

DECIDO

I - ACOELHO o Parecer Técnico Ambiental e DEFIRO o pedido formulado no Protocolo Municipal nº 7434/2022, nos limites técnicos e documentais constantes dos autos.

II - AUTORIZO a emissão da Renovação do Alvará de Supressão de Vegetação – ASV nº 72/2026, restrita à supressão de 1.151,52 m² de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, conforme delimitado no laudo técnico e na planta ambiental aprovada, mantendo-se integralmente válidas todas as advertências e obrigações expressas no ato original nº 98/2025.

III - CONDICIONO a eficácia material desta renovação à estrita observância das Boas Práticas de conservação do solo, à proibição de alteração ou diminuição das áreas permeáveis sem autorização prévia, à vedação de escoamento da madeira para fora dos limites da propriedade sem o devido Documento de Origem Florestal (DOF) e à abstenção de qualquer intervenção fora do perímetro estipulado.

IV - RESSALVO que o presente despacho e o alvará renovado não substituem o respectivo Alvará de Construção, aprovações urbanísticas ou edilícias, projeto executivo, ART/RRT, licenças de movimentação de terra ou quaisquer outros atos administrativos exigíveis por outros órgãos ou setores competentes.

V - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município para que produza seus regulares efeitos, juntando-se a publicação aos autos e cientificando-se o interessado para a retirada do documento renovado, cuja validade fica estabelecida por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

IVAN LUIZ VALENTE DA SILVA - CRBIO SP Nº 70.04/01-D
DIEGO VIANA - REGISTRO CREA/SP Nº 5071375783
FABIANA BOTELHO DO NASCIMENTO MORAES - REGISTRO CAU/SP Nº A74506-5
GEORGE WAGNER GERVASIO JUNIOR - REGISTRO CREA/SP Nº 5070490480
GABRIEL VENÂNCIO SUYAMA - REGISTRO CREA/SP Nº 5070673036
IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES - REGISTRO OAB/SP Nº 420.404
JUNIOR EXPEDITO CARVALHO - SEC. DE MEIO AMBIENTE
ROBSON FERREIRA DE TOLEDO - SEC DE OBRAS

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Venancio Suyama**, **Agente Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental**, em 19/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1374361** e o código CRC **24D14770**.

Referência: Processo nº 3515103.405.00002406/2026-98

SEI nº 1374361

Despacho nº91/2026 (1374361) SEI 3515103.405.00002406/2026-98 / pg. 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental****DESPACHO N°92/2026**

Considerando o Processo SEI no 3515103.405.00002674/2026-18 e o Protocolo Municipal 2715/2026-E, em nome de HBRAS EMBU-GUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., referente ao pedido de manifestação e autorização ambiental para o imóvel situado na Estrada 24 de Maio, s/no, inserido na área pública da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) objeto da Matrícula no 121.510; Considerando que o pedido está vinculado à implantação de infraestrutura pública hídrica essencial (Sistema Booster SABESP), conforme documentos técnicos constantes dos autos, em área total de intervenção indicada de 250,00 m², respaldada pelo Decreto Municipal no 3.257/2023; Considerando que a análise do processo apontou a conformidade dos laudos técnicos e o interesse coletivo e de utilidade pública da intervenção, caracterizando baixa supressão vegetal antropizada e ausência de interferências diretas em Áreas de Preservação Permanente (APP) sem a devida regularização; Considerando que a autorização ambiental não constitui ato automático nem direito subjetivo incondicionado, mas ato administrativo técnico, motivado e condicionado, exercido dentro da discricionariedade administrativa juridicamente delimitada pela legalidade ambiental, prevenção, precaução e proporcionalidade;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal, que tutela o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a Lei Complementar Federal no 140/2011, especialmente o art. 9º, incisos XIII e XIV, que fundamenta a competência executiva do Município para o controle de intervenções e licenciamento ambiental de impacto local; Considerando a Lei Estadual no 12.233/2006 e o Decreto Estadual no 51.686/2007, dado que o território municipal está integralmente inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM), devendo resguardar os parâmetros de permeabilidade hídrica e controle de processos erosivos;

Considerando a Manifestação Ambiental Técnica no 075/2026-SMMA, emitida de forma favorável condicionada ao cumprimento das compensações ambientais vigentes e celebração das obrigações acessórias;

DECIDO:

I - ACOLHO a Manifestação Ambiental Técnica no 075/2026-SMMA e DEFIRO de forma condicionada o pedido formulado no Processo SEI no 3515103.405.00002674/2026-18, nos limites técnicos e documentais constantes dos autos.

II - AUTORIZO a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV no 045/2026-SMMA, restrita à poligonal operacional indicada de 250,00 m², vedada qualquer ampliação ou intervenção além do limite autorizado ou em áreas limítrofes preservadas.

III - CONDICIONO a eficácia material da autorização ao estrito cumprimento das obrigações compensatórias de reposição florestal fixadas na proporção de 10:1 para árvores isoladas nativas, correta destinação ambiental dos resíduos lenhosos e implantação de barreiras e medidas de controle de erosão e assoreamento.

IV - RESSALVO que o presente despacho e a ASV correspondente não substituem aprovação urbanística, Alvará de Construção definitivo, anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) ou qualquer outro ato administrativo exigível por outras secretarias municipais ou concessionárias públicas.

V - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu, juntando-se a respectiva folha de publicação aos autos digitais para a devida ciência e eficácia jurídica dos atos concedidos.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Junior Expedito Carvalho
Secretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Junior Expedito Carvalho, Secretário (a) de Meio Ambiente**, em 18/06/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381651** e o código CRC **1C637EA6**.

Referência: Processo nº 3515103.405.00002674/2026-18

SEI nº 1381651



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N°289/2026

(Constitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2026-2028).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2026-2028 de 05/01/2026 à 05/01/2028:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandro Silva Cruz
Suplente: Alexandre Felix da Silva

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Luana Rosário de Almeida Rocumback
Suplente: Luciana de Souza Andrade Borghi

c) 01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Andrea do Carmo de Almeida

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Suplente: Fernanda dos Santos Bina

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: Rosemeire Cunha Gomes Cabral

Suplente: Rodrigo Soares do Nascimento

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Regina Carlos da Macena

Suplente: Izilda Pereira de Andrade

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Deise Prado da Silva

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Taís Melo Santos

Suplente: Lucimara Luiza de Oliveira

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Andrea Suely Gonçalves de Assis

Suplente: Eduardo Pereira Siqueira

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 03 (três) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Pedro Aparecido - Albergue

Suplente: Rubens André de Oliveira

Titular: Marlene Silva Santos - CCI

Suplente: Juciléa Santos de Carvalho Martins

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eliete da Silva Gaia
 Suplente: Julia de Paula Rodrigues

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: - Alessandra de Carvalho Reis- Associação Vilinha
 Suplente: - Terezinha Batista de Carvalho Almeida - Associação Vilinha

c) 1. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Antônia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador
 Suplente: Priscila Gregório Rodrigues da Silva – Movimento Renovador

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor
 Suplente: Ester Reimberg Klein de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representantes de entidade que atendam a pessoa com deficiência:

Titular: Ivanilda Gelsomini – Passos Mágicos
 Suplente: Rita de Cassia Leme Ramos- Passos Mágicos

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Tarsila Moura Ribeiro da Silva - Lar da 3º Idade Deus é Fiel
 Suplente: Luciete Xavier Gomes de Souza - Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 145/2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº290/2026**

Compõe a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS À INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, que passa a vigorar como segue:

CONSIDERANDO a entrada em vigor de lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as Diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do regimento Interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS À INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, publicadas no Diário Oficial da União, Seção I do dia 26 de Janeiro de 1998;

CONSIDERANDO a criação de JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS À INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI, através da lei Municipal nº 1.687 de 22 de agosto de 2001.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Compor a Junta ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, que passa a vigorar como segue:

Presidente: Sonia Regina Domingues Scaciotte da Silva
RG. nº 13.***.*** e do CPF nº 059.***.***-06

1º Membro: Camila Venancio Borba
RG: 29.***.***-3 e do CPF: 288.***.***-09

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

2º Membro: Luiz Fernando Krainer Bueno
RG. 38.***.***-2 e do CPF. 420.***.***-48

Secretário: Nubiara Ribeiro de Souza
RG. 50.***.***-7 e do CPF. 334.***.*** - 20

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº972/2025.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº291/2026**

Designa a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis e áreas edificadas, para fins tributários já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal de acordo com a lei municipal nº 3.406/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando A Lei Municipal nº 3.406/2025, que criou o programa de cadastramento tributário imobiliário, recadastramento e atualização do cadastro tributário imobiliário para fins tributário;

Considerando o decreto municipal nº 3.339/2025, que criou a comissão que irá coordenar as ações de atualização cadastral imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

I - Fica designada a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis com área edificada, para fins tributário, destinado a atualizar áreas já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal, bem como atualização de informações de compromissários, proprietários e as devidas áreas construídas, para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano - IPTU, da taxa de coleta de lixo e demais tributos vinculados a propriedade imobiliária, de que será composta pelos seguintes membros:

- Eliana Leonardo dos Santos (Presidente)
- Renato Reis de Andrade
- Amauri Nascimento Souza (Suplente).



Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº131/2026.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte nove) dias do mês de Junho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026”, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2345/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos não perecíveis, gêneros alimentícios industrializados, produtos alimentícios correlatos e itens de finalidade nutricional específica, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, institucionais, assistenciais, educacionais e funcionais das Secretarias Municipais, Departamentos, unidades administrativas, equipamentos públicos, programas municipais, ações institucionais, setores operacionais e demais estruturas vinculadas à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026, às 10h00. Início da sessão de disputa em 15/07/2026, às 10h10. O Edital completo poderá ser adquirido através dos endereços eletrônicos: <https://www.novobmnet.com.br/> e <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial/>. Embu-Guaçu, 1º de julho de 2026.
Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2026, DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-3325/2026. Objeto: Aquisição da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de primeiro emplacamento de 04 veículos recém-incorporados à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, incluindo o fornecimento das placas veiculares no padrão Mercosul, em conformidade com as especificações técnica e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo. **Contratada:** EMPLAKAR EMBU LTDA inscrita no CNPJ nº 39.453.663/0001-05 **Valor:** R\$600,00 (Seiscentos Reais). Embu-Guaçu, 01 de julho de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU “EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: E – 2.538/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022”. Objeto: O objeto do presente termo de referência é o credenciamento de instituições financeiras (BANCO), para o serviço de arrecadação de tributos Municipais de Embu Guaçu, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Contratada:** INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. **Vigência:** 14/06/2026 a 13/06/2027. Embu Guaçu, 30 de junho de 2024, Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Comprometido com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



EDITAL 05º DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14º da Lei Municipal nº 2.762, de 13 de novembro de 2013, **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes do CMAS de Embu Guaçu, para **05ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **02 de JULHO DE 2026**, de forma presencial, na Sede dos Conselhos, com início às **09h00** sito á: Rua Independência, 357.

Demais representantes de outros órgãos e munícipes que queiram participar da reunião deverão comparecer na Sede dos Conselhos.

Tendo em Pauta:

1. Eleição do Presidente do Conselho
2. Composição da Resolução nº 03

Embu Guaçu, 01 de julho de 2026.

Antônia Gleuma de Andrade Diogo
Vice Presidente CMAS Embu - Guaçu

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Embu-Guaçu
Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200, Embu-Guaçu - Centro - CEP: 06900-110
Telefone: 4661-2437 / 4661-8893
e-mail: assistenciasocial@eg.sp.gov.br





PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU SP

CMDCA, 25/06/2026

Reunião convocada através do Edital nº 13/2026, datado de 24 de junho de 2026, para ser realizada a partir das 9:00h. do dia 25 de junho de 2026, de forma presencial, na sede deste conselho, situado à Rua Independência, nº 357, cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, tendo como **PAUTA:**

- **XIII Conferência Municipal;**
 - Decreto do Prefeito;
 - Regimento Interno;
- Resolução das Comissões Permanentes;

Compareceram para a reunião;

Representantes do Governo: **01.** Vanessa Aparecida Camargo (Secretaria Municipal de Educação), **02.** Rosângela Pereira (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), **03.** Isabela Nascimento Moreira dos Santos (Secretaria Municipal de Administração e Finanças), **04.** Márcia Rosana da Silva Martins (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

Representantes da Sociedade Civil: **01.** Antônia Gleuma de Andrade Diogo (Movimento Renovador Paulo VI), **02.** Ivanilda Gelsomini (Associação Passos Mágicos), **03.** Maiane Souza Oliveira Dias (Casa da Paz), **04.** João Gilberto de Oliveira Rocha (Lar Voluntários do Amor), **05.** Perla Paula Pires (Casa Transitória de Embu-Guaçu), **06.** Alessandra de Carvalho Reis (Associação Vilinha).

Conselho Tutelar: **01.** Sheyla Geuzeth Lima Santos.

Convidados: Kelen Pinto (Associação Passos Mágicos).

Secretário Executivo: Vinícius Pereira de Souza Oliveira.

Às 09:45h constatado o quórum, a Presidente Rosângela Pereira, membro do conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inicia a reunião comentando a necessidade de solicitar ao prefeito um decreto iniciando para a XIII Conferência Municipal e de se elaborar um regimento interno a fim de organizar a mesma.

Comentou ainda sobre possíveis nomes para palestrar em cada eixo e como realizar os fóruns, decidindo então junto com o conselho escolher a Sra. Deusdete para o eixo Promoção da Convivência Familiar, o Secretário da Pasta de Assistência Social, o Sr. Alessandro Silva para o eixo Aprimoramento do Controle Social e a conselheira Perla Paula Pires para o eixo de Prevenção e Enfrentamento às Violências.

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-140
E-mail: cmdcaeg2123@gmail.com



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Concordou-se também entre os conselheiros de se realizarem os fóruns da pré-conferência nas Instituições inscritas no CMDCA e nos CRAS e CREAS, pulverizando os seis eixos em em locais diferentes com as datas ainda a serem definidas no grupo do conselho.

Comentou ainda a presidente acerca da solicitação de andamento no orçamento, enviada via SEI pelo secretário executivo, a qual o responsável pelo departamento de compras, o sr. Jackson Norberto informou a necessidade de se enviar conjuntamente a quantidade de água e kit lanche solicitados, viu se ainda também a necessidade de alugar cadeiras para a conferência. Foi decidido ainda terminar a Conferência Municipal Lúdica às 11:00, a fim de compatibilizar o horário de saída das crianças da escola.

Mudando a pauta para as comissões, foi apresentado pelo secretário executivo a nova portaria de membros e informou que alguns nomes das comissões permanentes não estavam mais no conselho, e que portanto uma nova resolução precisaria ser feita. Após análise das novas indicações e das comissões, o conselho decidiu aguardar o comparecimento dos novos conselheiros nas próximas reuniões para poder junto com eles fazer uma nova resolução.

Encerrada a pauta, o secretário executivo realizou a leitura da minuta da ata da reunião ordinária nº 05 e teve a mesma aprovada de forma unânime pelo conselho. A reunião encerrou-se então às 10:40h, e eu, Vinícius Pereira, secretário executivo do CMDCA de Embu-Guaçu SP, redigi esta ata.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA PEREIRA
Data: 30/06/2026 09:41:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosangela Pereira
Presidente - CMDCA/EG

Vinícius Pereira de Souza Oliveira
Secretário Executivo - CMDCA/EG

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-140
E-mail: cmdcaeg2123@gmail.com



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990

Gestão 2025 - 2027

LISTA DE PRESENÇA DA **06ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU / SP, **25/06/2026**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Educação	T: Vanessa de Jesus Moraes	
Secretaria Municipal de Educação	S: Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares	
Secretaria Municipal de Saúde	T: Sra. Vanessa Aparecida Camargo	<i>Vanessa Camargo</i>
Secretaria Municipal de Saúde	S: Sra. Gabriele Martiliano Salvador Morita	
Secretaria Municipal de Assistência Social	T: Sr. Rosângela Pereira	<i>Rosângela Pereira</i>
Secretaria Municipal de Assistência Social	S: Sr. Stevan do Nascimento	
Secretaria Municipal de Cultura	T: Sr. Paulo Figueiredo Chamero	
Secretaria Municipal de Cultura	S: Sr. Lucas Henrique Ubaldo Catarino	
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	T: Sra. Camila Gomes Cremm	<i>Camila Cremm</i>
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	S: Sra. Joice Alves Santiago	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	T: Sr. Isabela Nascimento Moreira dos Santos	<i>Isabela Moreira</i>
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	S: Sra. Sílvia Renata Bueno da Silva	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	T: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins	<i>Marcia Martins</i>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	S: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda	

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-000
Tel: 11 4661-2137 E-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990

Gestão 2025 - 2027

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Movimento Renovador Paulo VI T: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes

Movimento Renovador Paulo VI S: Sra. Antonia Gleuma de Andrade Diogo

Online

Passos Mágicos T: Sra. Rita de Cassia Leme Ramos

Passos Mágicos S: Sra. Ivanilda Gelsomini

Lar Voluntários do Amor T: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Lar Voluntários do Amor S: Sra. Murilo Passos Nascimento

Casa da Paz T: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias

Online

Casa da Paz S: Sra. Cinthia Santos Almeida

Casa Transitória de Embu Guaçu T: Sra. Perla Paula Pires

Perla

Casa Transitória de Embu Guaçu S: Sra. Ianca Nascimento dos Santos

Associação Vilinha T: Sra. Alessandra de Carvalho Reis

Alessandra

Associação Vilinha S: Sra. Maria Marta Bedendo da Silva

OAB T: Dra. Bruna Nogueira Brandão

OAB S: Dra. Maria Júlia de Souza

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-000
Tel: 11 4661-2137 E-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990
Gestão 2025 - 2027

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar Sra. Katia Souza Porto Pollonio

Conselho Tutelar Sra. Gília Andrade Macedo

Conselho Tutelar Sra. Sheyla Geuzeth Lima Santos

Conselho Tutelar Sra. Edineusa de oliveira Silva Franque

Conselho Tutelar Sr. Kelly Verônica da Silva

LISTA DE CONVIDADOS

Kelvin Pinto - Associação Pessoas Negras

Rua Independência, 357 – Centro, Embu-Guaçu/SP, CEP: 06900-000
Tel: 11 4661-2137 E-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br

